

DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 002/2023 - FMAS

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.489/2017

Prezada Secretária

Sr. Anna Christina Barichello

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social de Balneário Camboriú

Considerando a publicação do resultado preliminar na data de 14/08/2023 no sítio controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br, conforme estabelecido no item 7 tabela 2 item 4 do edital. “Etapa 4 Divulgação do resultado preliminar”.

Considerando, a ausência de interposição de recursos no prazo e nas formas estabelecidos no item 7.19. do edital “Etapa 5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar”.

Considerando, o item 7.23 do edital “Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

A Comissão de Seleção de Parcerias DECIDE encaminhar o Resultado Definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento Público FMAS nº 002/2023, para Homologação e Publicação, em seu sítio eletrônico oficial.

O respectivo processo seletivo visa o repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos, para programas que tenham por objeto a execução de atividades relacionadas à serviço de convivência e/ou república para jovens em vulnerabilidade econômica e social.

Resultado da Fase da Seleção

Nome da OSC participante	Nota	Classificação
INSTITUTO ANJOS SEM ASAS	10,00	1º lugar

Informativo:

1 - O Edital teve somente uma 01 (uma) proposta apresentada e classificada.

2 - Após a homologação e publicação, o representante da **Administração Pública** nas formas estabelecidas no item 7.26 do Edital, poderá dar prosseguimento ao Processo de Celebração e proceder a convocação da OSC classificada, abrindo prazo de 05 dias conforme Etapa 1 página 12 do Edital.

3 - Os documentos deverão ser entregues e apreciados pela Comissão de Seleção de Parcerias para emissão de Parecer Técnico em conformidade com o **art 27, item V do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.489/2017.**

3. Após a Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, a Comissão de Seleção remeterá o processo na sua íntegra à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública SCGTP para dar sequência às exigências que dispõe os **artigos 24, 27, item “ VI ” e 28 do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.489/2017.**

Balneário Camboriú, 23 de agosto de 2023.

Carla Goulart Benvenuti Kanashiro
Presidente

Rubia Jacinto Rebelo
Secretária

Jean Cristiano de Araujo Mendes
Membro

Eliane Romiu
Membro